

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2016

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001313/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 21/07/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR039433/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46215.020529/2015-10
DATA DO PROTOCOLO: 02/07/2015

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46215.015662/2015-54
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 18/06/2015

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA IND DE MAT PLAST DO EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 33.698.317/0001-00, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE DA ROCHA PINTO;

E

SIND TRAB IND DE MAT PLAST RES PLAST RES SINT LAM DE VIDROS PETROQUIMICAS TINT VERN PROD MED HOSP ODONT DOS MUN DE ITABORAI SAO GONCALO E TANGUA, CNPJ n. 09.069.091/0001-96, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO**, com abrangência territorial em Araruama/RJ, Armação dos Búzios/RJ, Cabo Frio/RJ, Iguaba Grande/RJ, Itaboraí/RJ, São Gonçalo/RJ, São Pedro da Aldeia/RJ, Saquarema/RJ e Tanguá/RJ.

**SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS****CLÁUSULA TERCEIRA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

Assegura-se a eficácia aos atestados médicos e odontológicos, fornecidos por profissional do Sindicato dos Trabalhadores, para fim de abonar as faltas ao serviço.

**DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO****CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DESTA CONVENÇÃO COLETIVA**

Por ser o ano de 2016 bissexto, as partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de março de 2015 a 29 de fevereiro de 2016.

JOSE DA ROCHA PINTO
PRESIDENTE
SINDICATO DA IND DE MAT PLAST DO EST DO RIO DE JANEIRO

CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA MORAIS
PRESIDENTE
SIND TRAB IND DE MAT PLAST RES PLAST RES SINT LAM DE VIDROS PETROQUIMICAS TINT VERN PROD MED
HOSP ODONT DOS MUN DE ITABORAI SAO GONCALO E TANGUA

